



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 087/78

Espécie do Expediente: Suplementa e reduz dotações orçamentárias no montante de R\$ 801.233,00 (oitocentos e hum mil duzentos e trinta três cruzeiros).

Proponente: Executiva Municipal

Data de entrada 11 / dezembro / 19 78

Protocolado sob N.º 094/f1. 07

ANDAMENTO

Em sessão de 11/12/78, o presente projeto
foi aprovado por unanimidade em
regime de urgência impositiva. RPS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 06 de dezembro de 1978

Of. nº 234/78 - GAB-ARP

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o Projeto de Lei nº 087/78, referente a suplementação e redução de dotações orçamentárias, no montante de Cr\$ 801.233,00.

A referida suplementação destina-se a remanejar verbas para que o pagamento de salários e vencimentos de dezembro, incluindo-se o 13º salário, ao funcionalismo municipal, possa ser efetuado dentro dos prazos previstos. No mesmo projeto e para o mesmo fim, incluimos, por solicitação dessa Casa, a Câmara de Vereadores.

Outrossim, temos compromissos com terceiros, já assumidos anteriormente que, para serem saldados, necessitam - dessa suplementação.

Tendo em vista a premência de tempo, solicitamos sua atenção para que o Projeto citado seja votado em regime de urgência urgentíssima, pelo que, desde já, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.

Ver.Ulisses Marçal

MD Presidente do Legislativo Municipal

N/CIDADE

PLE 087/1978 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022555 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 829329176F7699BF2FEOC94919CC83DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

P R O J E T O D E L E I Nº 087/78

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
NO MONTANTE DE CR\$801.233,00 (Oitocentos e
um mil duzentos e trinta e três cruzeiros).

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no montante de Cr\$801.233,00,

(Oitocentos e um mil e duzentos e trinta e três cruzeiros) nos
seguintes Órgãos:

CÂMARA DE VEREADORES

01-3111.01-02- Remuneração dos Vereadores.....Cr\$28.731,00

GABINETE DO PREFEITO

03-3111.02- Subsídios.-15-.....Cr\$-8.420,00

03-3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-36-.....Cr\$-5.000,00

03-3111.01-61-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$13.400,00

03-3111.02-62-Salários.....Cr\$-6.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03-3111.01-77-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$26.000,00

03-3132.00-81-Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$40.000,00

03-3111.01-85-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$32.000,00

03-3140.00-82-Encargos Diversos.....Cr\$-5.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

03-3111.01-94-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$58.000,00

03-3111.01-102-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$45.000,00

03-3120.00-105-Material de Consumo.....Cr\$10.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04-3111.01-112-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$57.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08-3111.01-153-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$78.000,00

08-3111.02-157-Salários.....Cr\$67.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15-3231.01-241-Inativos.....Cr\$134.800,00

15-3232.01-242-Pensionistas.....Cr\$-16.200,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

10-3111.01-180-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$80.000,00

10-3131.00-192-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$55.000,00

10-3132.00-193-Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$12.400,00

Total..... Cr\$801.233,00

Art. 2º - O Crédito aberto de acordo com o artigo 1º terá como recursos a
redução das seguintes dotações orçamentárias:

PLE 087/1978 - Autoria: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022555 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 829329176F7699BF2FE0C94919CC83DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cont. Projeto de Lei nº 087/78 GABINETE DO PREFEITO

03-3111.01-14-Vencimentos e Vantagens Fixas-.....Cr\$25.000,00
03-3111.01-26-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$20.400,00
03-3111.01-28-Salários.....Cr\$102.000,00
03-3111.02-55-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$- 1.000,00
03-3111.01-69-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$-3.500,00
03-3111.02-71-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$-3.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

03-3111.02-96-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$-3.900,00
03-3111.02-104-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$-4.620,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04-3111.02-114-Salários.....Cr\$52.000,00

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

16-3111.01-131-Funções Gratificadas.....Cr\$38.426,00
16-3111.02-133-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$20.000,00
16-3111.02-142-Salários.....Cr\$72.000,00
16-3111.02-143-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$10.000,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

08-3111.02-170-Salários.....Cr\$140.000,00
08-3111.02-171-Ajuda de Custo e Diárias.....Cr\$- 3.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13-3111.02-221-Vencimentos.....Cr\$78.000,00
13-3111.02-222-Funções Gratificadas.....Cr\$13.040,00
13-3111.02-223-Salários.....Cr\$96.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03-3241.00-Fundada Interna(Juros)-248-.....Cr\$-1.372,00
03-3242.00-249-Empréstimos Internos.....Cr\$78.600,00
09-4230.00-252-Aquisição de Títulos Representativos
de Capital de Empresas em Funcionam.Cr\$19.000,00
03-4311.01-253-Fundada Interna(Amortização).....Cr\$-1.375,00
15-3252.00-246- PASEP-FPM.....Cr\$15.000,00

Total das Reduções.....Cr\$801.233,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrar
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 05 de dezembro de
1978.

Registre-se e Publique-se

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 087/1978 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022555 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 829329176F7699BF2FEOC94919CC83DA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

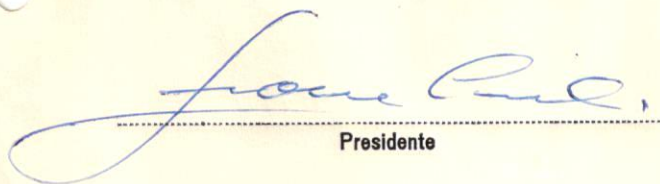
087/78

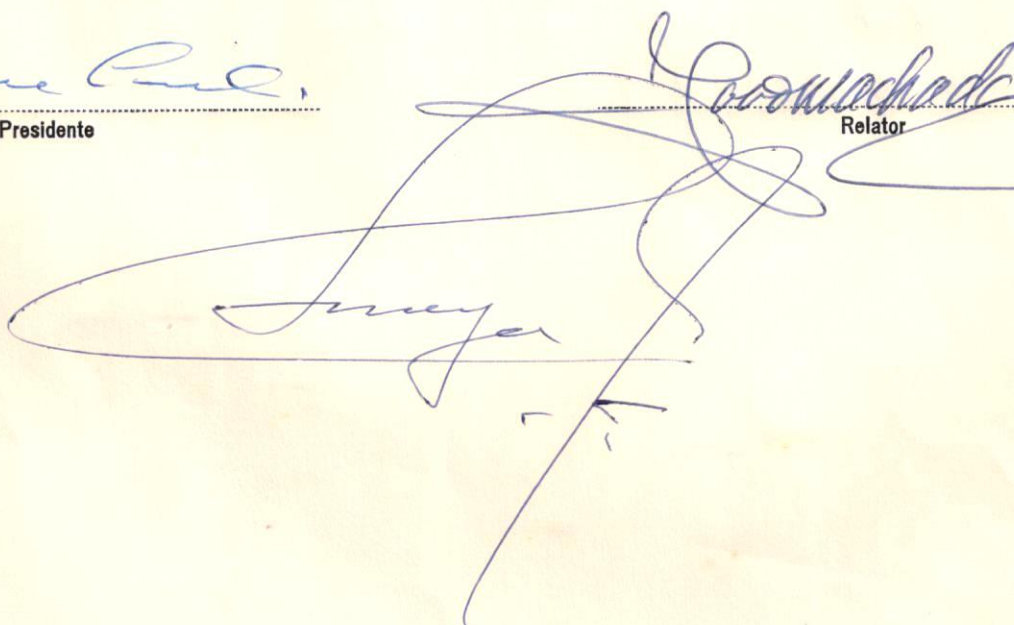
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorece

Sala das Comissões, em

17/12/78


Presidente


Relator

PLE 087/1978 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022555

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 829329176F7699BF2FEOC94919CC83DA



271 1978
12 12 78

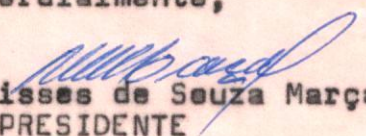
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autôgrafos dos Projetos+de-Leis nºs. 080/78, que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1979/1981 e dá outras providências." e 087/78, que "Suplementa e reduz dotações orçamentárias no montante de R\$ 801.233,00 (oitocentos e hum mil, duzentos e trinta e três cruzeiros) aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de dia 11/12/78 para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sª. a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Ulisses de Souza Marçal
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Selen Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

